



/governosp



**Diário
Oficial**



[← VOLTAR](#)

[COMPARTILHAR](#)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de Março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 17.866, de 09 de março de 2024

(Projeto de lei nº 387/2022, da Deputada Leci Brandão – Pcdob)

Institui o “Dia Estadual do Pescador”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Pescador”, a ser celebrado, anualmente, em 29 de junho.

Artigo 2º - A data instituída no artigo 1º desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura

Tarcísio de Freitas

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Helena dos Santos Reis

Secretária de Esportes

Guilherme Piai Silva Filizzola

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

[← VOLTAR](#)

©2024 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos
Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC